

INDICAÇÃO N.º 512/2005

(INDICA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, OSMAIR LUIZ FERRARI, O AGENDAMENTO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A SECRETARIA DA SAÚDE, PARA TRATAR DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO FRENTE À DETERMINAÇÕES DA PORTARIA N.º 1508/GM DE 1.º DE SETEMBRO DE 2005, E SOBRE MÉTODOS ABORTIVOS E, PARA TANTO, QUE SEJAM CONVIDADOS OS ÓRGÃO INTERESSADOS NO ASSUNTO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando a Portaria nº 1.508/GM de 1º de setembro de 2.005, do Ministro da Saúde, que “*dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS*” ;

Considerando que a presente portaria dispensa a exigência de Boletim de Ocorrência, nos casos de estupro, para a realização de abortos pelo SUS;

Considerando ainda que o Ministério da Saúde tem distribuído na rede pública, as chamadas “pílulas do dia seguinte”, com efeito abortivo, que impede a nidação do bebê já concebido,

Considerando que estas e outras ações governamentais na direção da legalização do aborto, devem ser amplamente discutidas pela população em geral,

Indico ao Presidente da Câmara Municipal, o agendamento de uma Audiência Pública com a Secretaria da Saúde, para tratar das ações do Município frente à determinações da Portaria nº 1508/GM de 1º de setembro de 2005, e sobre métodos abortivos e, para tanto, sugerimos que o convite seja estendido aos órgãos interessados no assunto, bem como à toda população.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 10 de Outubro de 2005.

OSVALDO CARVALHO DA SILVA
OSVALDO CARVALHO
VEREADOR